



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000
Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

DECRETO Nº 112 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional de correntes da pandemia do **Coronavírus**.

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Legislativo nº6 de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Portaria nº 1.666 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre à transferência de recursos financeiro para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID19.

Considerando o Decreto Municipal nº 34/2020 que declara situação de Emergência em Saúde pública no município de Novo Cruzeiro, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 205.472,24 (Duzentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - SERV. GESTÃO DA SAÚDE

10.122.0017.2112 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

31900000 – Aplicações Diretas Fonte **154** Valor R\$ 125.972,64

33903000 – Aplicações Diretas Fonte **154** Valor R\$ 79.499,60

TotalR\$ 205.472,24

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação;

Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 1736/17– Plano Plurianual do Município de Novo Cruzeiro, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 17 – GESTÃO DA SAÚDE

Ação 2112 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	R\$ 205.472,24

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cruzeiro / MG, 16 de Novembro de 2020.

Milton Coelho de Oliveira
Prefeito do Município de Novo Cruzeiro